PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº

Processo Nº de

SEJUR

Senhor Secretário

Retornamos o presente a Vossa Senhoria informando que torna-se inviável para esta Secretaria, a solicitação do nobre Edil, em virtude do Decreto 11051 de 12 de agosto de 2019.

Cubatão, 12 de dezembro de 2019

Ronald Pereira Lopes
Secretário de Esportes e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº_____

Processo Nº_____ de _____

Correspondência nº 807/2019/SECULT

SEJUR

Senhor Secretario,

Considerando a relevância e a complexidade da propositura informamos que o assunto necessita da formalização de projeto contendo o descritivo das ações que envolverá diversas áreas de atuação do Governo, quais sejam: Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Turismo, Comunicações, Saúde, Segurança Pública, Controle de Tráfego, entre outros. Tal projeto a ser desenvolvido necessitará de ampla participação dos diversos setores citados para a realização das atividades propostas. Também há de se considerar no referido projeto, o levantamento dos recursos orçamentários/financeiros para arcar com as despesas de execução do projeto.

Diante disso, há de se compor um Grupo de Trabalho por meio de Portaria, com o objetivo de formalizar o referido projeto com vistas a ser iniciado no próximo exercício.

Assim sendo, retornamos o presente para as providências necessárias.

Cubatão, 10/12/2019.

VANESSA TOLEDO
Secretária de Cultura